



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CALDAS NOVAS
PROJETO JUSTIÇA ATIVA – CONCILIAÇÃO DPVAT
<http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo: 200803106445

Natureza: COBRANÇA

Requerente: MAURO PEREIRA DOS SANTOS

Requerido (a): SUL AMERICANA CIA NACIONAL DE SEGUROS

Adv. do (a) Requerente: RENATA BRASIL RANGEL OAB/GO: 27653

Prepostas: FLÁVIA DEVOTO

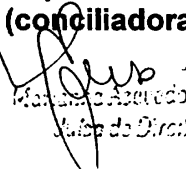
DANIELLE OLIVERA

Data: 26.01.2011

Horário: 08:30 hs.

BANCA: 36

As partes acordantes acima mencionadas resolvem por fim a seus desentendimentos, renunciando a qualquer recurso ao Poder Judiciário, salvo execução do que ora é estabelecido, obrigando-se a cumprir o seguinte: Tendo em vista o laudo pericial constante dos autos a reclamada pagará ao reclamante o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de indenização e R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) de honorários de sucumbência, sendo que destes serão deduzidos o imposto de renda exercício 2010 conforme legislação vigente. Os pagamentos acima serão realizados em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias mediante cheque nominal a parte reclamante que poderá ser levantado pelo procurador do reclamante junto ao escritório do reclamado, mediante recibo. Requereram a isenção das custas processuais e a homologação do presente acordo com a consequente extinção e arquivamento do feito após o seu devido cumprimento. E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo. Em seguida foi proferida a seguinte sentença: **HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isentos das custas processuais. Tendo em vista a renúncia ao prazo recursal, procedeu-se de imediato o trânsito em julgado da presente. P.R.I. Após o cumprimento, archive-se com as devidas baixas. Eu, Cherrie Pereira de Brito (conciliadora voluntária) que subscrevi.


Mariana Azeredo Lima
Juiz(a) de Direito

Juiz(a) de Direito

Requerente:



Requerido:


FLÁVIA DEVOTO
Seguradora - Lder DPVA:

Advogados:

